



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

COMUNICADO I

CONCORRÊNCIA N.º 02/2024 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **CONCORRÊNCIA N.º 02/2024 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTOS

PERGUNTA 1 – Devemos seguir obrigatoriamente os encargos determinados na CCT RN000083/2024?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que as licitantes deverão seguir a CCT RN000083/2024 citada no EDITAL.

PERGUNTA 2 – É possível encaminhar a Planilha de Custos Editável em Excel?

RESPOSTA: As licitantes deverão construir suas planilhas a partir das orientações dispostas no EDITAL.

PERGUNTA 3 – Procurações, Declarações, propostas ou qualquer outro documento que precise ser assinado, o mesmo poderá ser assinado através de certificado digital de pessoa física?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que “Procurações, Declarações, propostas ou qualquer outro documento que precise ser assinado”, poderão ser assinados através de certificado digital do REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”.

PERGUNTA 4 – Será obrigatório o uso do modelo de Planilhas de Custos constante do TR, anexo do Edital?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que as empresas deverão seguir o que disciplina o Edital e seus anexos.

PERGUNTA 5 – Em relação aos Encargos Sociais, consta no modelo de Planilha do Edital a discriminação dos mesmos, este será obrigatório para todas as licitantes cotarem o Percentual Total de Encargos constantes do modelo?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que, o Percentual Total de Encargos constantes do modelo, é exigido em lei, assim, as empresas deverão seguir o que disciplina o Edital e seus anexos.

PERGUNTA 6 – O Item 8.19 do edital, cita que os documentos exigidos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, questionamos se serão aceitas cópias simples de documentos que constem qr code ou código de validação via internet.

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que documentos que possuam código de validação via internet poderão ser apresentados, conforme disciplina o item 8.19 do Edital.

PERGUNTA 7 – Algum colaborador fará jus a Insalubridade ou periculosidade? Se sim, identificar o percentual e qual o percentual a cotar.

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que as licitantes deverão identificar a necessidade na CONVENÇÃO COLETIVA indicada no EDITAL.

PERGUNTA 8 – Os encargos poderão ser apresentados conforme realidade e estratégias de mercado da empresa? Não se vinculando aos percentuais do edital.

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que os percentuais do edital são definidos e exigidos em lei, assim, as empresas deverão seguir o que disciplina o Edital e seus anexos.

PERGUNTA 9 – Os uniformes, deverão ser apresentados 03 conjuntos completos por semestre ou anualmente?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que as empresas deverão seguir o que disciplina o Edital e seus anexos.

PERGUNTA 10 – Não identificamos no edital fase de lance, questionamos se ocorrerá?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que a modalidade de nossa licitação será CONCORRÊNCIA e não PREGÃO, onde é prevista a fase de lances.

PERGUNTA 11 – Alguma empresa presta os serviços? Se sim, qual?

RESPOSTA: A empresa responsável atualmente pelos serviços é a **JSL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

PERGUNTA 12 – Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

RESPOSTA: A empresa responsável atualmente pelos serviços é a **JSL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

PERGUNTA 13 – Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que as diretrizes do contrato se encontram no EDITAL.

PERGUNTA 14 – Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que solicitamos um SUPERVISOR que, deverá permanecer no SEBRAE, durante sua jornada de trabalho, acompanhando os serviços prestados por sua equipe.

PERGUNTA 15 – É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que solicitamos um SUPERVISOR que, deverá permanecer no SEBRAE, durante sua jornada de trabalho, acompanhando os serviços prestados por sua equipe.

PERGUNTA 16 – Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que o **item 7.16** do Edital, traz informações necessárias:

“os salários normativos de cada categoria profissional, utilizados para o preenchimento das planilhas de cálculo de formação de preço, deverão ser os vigentes no Estado do Rio Grande do Norte, na data prevista para a abertura da licitação, instituídos em Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do RN – SINDLIMP (CCT RN 000083/2024)”.

PERGUNTA 17 – Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que o item 3.2 do EDITAL informa que o valor global estimado para gastos com os serviços objeto da presente Concorrência é de **R\$ 1.201.930,00 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e trinta reais), para um período de 12 (doze) meses.** Assim, fica a critério da licitante apresentar o valor de sua proposta.

PERGUNTA 18 – Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que o item 7.8 do EDITAL, informa que:

“Em atendimento à Lei Complementar 116/2003, a alíquota do ISS informada deverá ser a do local da prestação dos serviços, porém para efeito de julgamento da proposta, em cumprimento ao princípio da isonomia, será utilizado o percentual de 5% (cinco por cento) para todos os proponentes”.

PERGUNTA 19 – Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que as empresas licitantes deverão seguir o que disciplina o Edital e seus anexos.

PERGUNTA 20 – A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que a atual empresa, prestadora dos serviços licitados, instalou um relógio de ponto e que o mesmo é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

PERGUNTA 21 – Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio alimentação?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que as informações solicitadas constam na **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do RN – SINDLIMP (CCT RN 000083/2024).**

PERGUNTA 22 – Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, informamos que o valor da tarifa de transporte público em Natal é de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**.

PERGUNTA 23 – A planilha de custos e formação de preços é meramente modelo ou as licitantes podem utilizar o próprio modelo? Caso for obrigatório o modelo de planilhas do edital, poderia nos fornecer a planilha de custos em formato Excel?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que deverão seguir as orientações e modelos disponibilizados no EDITAL.

PERGUNTA 24 – Qual a previsão de início da execução contratual após o encerramento do certame?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, informamos que o início da execução contratual está prevista para o início de 2025.

PERGUNTA 25 – Será emitida Ordem de Serviço para o quantitativo total DESDE o início do contrato ou a solicitação de quantitativo será por etapas até atingir a totalidade do objeto? Se for por etapa, qual o quantitativo para início na 1ª etapa?

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que o item 3.3 do EDITAL, informa que **a estimativa de R\$ 1.201.930,00 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e trinta reais), constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade**, e não cabendo a Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

PERGUNTA 26 – Deve ser obrigatório cotar o valor de R\$ 93,67 – (Noventa e três reais e sessenta e sete centavos), da Clausula vigésima quinta – Do Aprendiz da CCT 2024 / TEM nº RN0000832024.

RESPOSTA: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que possuímos regulamento próprio que não se submete a Lei nº 14.133/2021. Feita tal explanação, é relevante asseverar ainda que o Sistema SEBRAE, por orientação da Controladoria Geral da União, editou um Regulamento de Licitações e de Contratos próprio, aprovado através da Resolução CDN nº 493/2024, com diretrizes distintas do que estabelece a Lei nº 14.133/2021, utilizando-a apenas subsidiariamente, isto é, naquilo que o citado Regulamento for omissivo. Sendo assim, devemos ter em mente que as licitações promovidas pelo Sistema SEBRAE são detentoras de peculiaridades que as distinguem dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

OBS: Orientamos realizar cuidadosamente a leitura do EDITAL.

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais.

Natal, 17/09/2024

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN